

DECRETO Nº 7235, de 30 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.158,14 (Vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7235				Data		30/12/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
		FUNDO MUNICIPAL DE				
		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1020	869	1	1.13.1.08.	4.290,84		
			244.0034.2			
			241.319013			
			00.1501000			
			0			
1021	869	1	1.13.1.08.	11.960,25		
			244.0034.2			
			241.319113			
			00.1501000			
			0			
1022	869	1	1.13.1.08.	3.852,00		
			243.0004.2			

			023.319013	
			00.1501000	
			0	
1024	869	1	1.13.1.08.	55,05
			244.0025.1	
			125.319113	
			00.1501000	
			0	
Soma:				20.158,14
Anulação de Créditos				
Data				30/12/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	
			Orçamentár	
			ia	
869		1	SECRETARIA	20.158,14
			MUNICIPAL	
			DE FAZENDA	
			1.05.0.04.	
			122.0029.2	
			156.339046	
			00.1501000	
			0	
Soma:				20.158,14

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal